

1. Jurisdição

- Aplica-se a todos os servidores.

2. Objetivo

- Estabelecer critérios e procedimentos para solicitações da incorporação da verba de representação.

3. Competência

3.1 por parte do interessado

- Fazer requerimento - [Anexo 1](#);
- Entregar o requerimento na área de pessoal da Unidade/Órgão.

3.2 por parte da área de pessoal da Unidade/Órgão

- Receber o requerimento do interessado;
- Elaborar encaminhamento à RUSP;
- Encaminhar requerimento à área de protocolo/expediente da Unidade/Órgão, mediante protocolo.

3.3 por parte da área de protocolo/expediente da Unidade/Órgão

- Receber o requerimento da área de pessoal;
- Anexar requerimento no processo de contrato do interessado;

3.4 por parte do SVASSEN

- Verificar se o requerimento está assinado pelo interessado;
- Quando o contrato do interessado for anterior a 01/05/87, encaminhar para a SCPGTO para informar os períodos anteriores e houver;
- Verificar os períodos de recebimento na ficha funcional, através do Sistema Marte, utilizando Subsistema Servidor - Consulta Ficha Funcional do Servidor;
- Verificar os períodos de recebimento posterior a 30/04/87, no Sistema Marteweb, menu Contrato, item Consulta/Situação Funcional;
- Clicar na coluna designação;
- Verificar os décimos formados;
- Elaborar informação:

funcionário celetista:

- efetuar cadastro no Sistema Marteweb, menu Vantagens, item Vantagens do Servidor/Verba incorporada e encaminhar para Unidade/Órgão do servidor para conhecimento e ciência do interessado ;

servidor docente ou funcionário autárquico:

- efetuar cadastro no Sistema Marteweb, menu Vantagens, item Vantagens do Servidor/Verba de Representação Incorporada;
- elaborar Portaria de incorporação de representação ou apostila caso já possui verba incorporada;
- encaminhar ao DRH para assinatura.

3.5 por parte da SCPGTO (somente se o contrato for anterior a 01/05/1987)

- Efetuar levantamento através das fichas financeiras da época;
- Elaborar informação sobre períodos de recebimento de gratificação de representação anteriores a 01/05/87;
- Encaminhar para o SVASSEN.

3.6 por parte do DRH

- Tomar ciência da informação e/ou assinar Portaria/Apostila de incorporação;
- Encaminhar para o SVPUBL providenciar a publicação no D.O.E.

3.7 por parte do SVPUBL

- Elaborar o extrato da incorporação de verba de representação;
- Transmitir o extrato para a IMESP, via modem;
- Conferir a publicação no DOE;
- Anexar cópia da publicação no processo do servidor;
- Encaminhar para Unidade/Órgão para conhecimento e ciência do interessado.

3.8 por parte da área de pessoal da Unidade/Órgão

- Dar ciência ao interessado;
- Arquivar o processo.

4. Critérios

- 4.1** O pedido de incorporação de verba de representação deve ser encaminhado no processo de contrato do interessado, exceto do servidor inativo a ser encaminhado no processo de contagem de tempo.
- 4.2** A incorporação é efetuada com base na [Lei Complementar 406/85 - Anexo 2](#) - para os servidores que completam o tempo até 17/07/96 e na [Resolução CRUESP 143/96 - Anexo 3](#) - para os servidores que completam o tempo após 17/07/96.
- 4.3** A partir de 25/04/07, a gratificação de representação, passou a ser incorporada na proporção de 1/10 da vantagem por ano de percepção, até o limite de 10/10, com base na [Portaria GR 3798/07 - Anexo 4](#), alterada pela [Portaria GR 3940/08 - Anexo 5](#).
- 4.4** No caso de o servidor possuir gratificação incorporada e vier a fazer jus à nova incorporação, o procedimento será o mesmo descrito nos itens 3.1 a 3.12, excluindo a passagem pela SCPGTO, com a diferença que ao invés de Portaria será efetuada uma Apostila.
- 4.5** Somente as incorporações de docentes e funcionários autárquicos são publicadas no DOE.
- 4.6** Caso o servidor não tenha o tempo para incorporação, o processo será devolvido à Unidade/Órgão para ciência do interessado.

ANEXOS

- Anexo 1 - [Requerimento de incorporação de verba de representação](#)
- Anexo 2 - [Lei Complementar nº 406/85](#)
- Anexo 3 - [Resolução CRUESP nº 143/96](#)
- Anexo 4 - [Portaria GR 3798/07](#)
- Anexo 5 - [Portaria GR 3940/08](#)

Atualizado em 27/11/2015

Por Serviço de Assentamentos